



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB
E-mail: prefeitura@riachaodobacamarte.pb.gov.br

Portaria nº 122/ 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2026 – 2036).

A Secretária Municipal de Educação de Riachão do Bacamarte, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 244/2015 que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 081/2000 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB
E-mail: prefeitura@riachaodobacamarte.pb.gov.br

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Fórum Municipal de Educação (FME).

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:

Valeria Gomes de Assis Sobrinho (titular)

Aldenia Catão de Vasconcelos (suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo:

Adriana Silva de Souza (titular)

Sonidelane Maria da Silva (suplente)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

GABINETE DO PREFEITO

Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB

E-mail: prefeitura@riachaodobacamarte.pb.gov.br

3 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:

José Kelven Cabral da Silva (titular)

Anselmo da Silva Cristovão (suplente)

4 - Dois representantes da Sociedade Civil, sendo:

Maria da Glória Silva de Lima (titular)

José Roberto da Silva (suplente)

5 - Dois representantes de Gestores Escolares, sendo:

Manoel Juvino Barbosa (titular)

Vanusia Cordeiro Soares Santos (suplente)

6 - Dois representantes de Professores, sendo:

John Lennon Oliveira de Mendonça (titular)

Amanda Carla Cabral Araújo Ferreira (suplente)

7 - Dois representantes da Comunidade Quilombola, sendo:

José Ribamar dos Santos Tenório (titular)

Simone Graciliano Tenório (suplente)

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Riachão do Bacamarte, 13 de julho de 2026.


JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
Prefeito Constitucional